



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGATORIEDADES

1 – OBJETO

- 1.1 O presente projeto básico tem por objeto a contratação de serviços de Remanufatura de Cartuchos de tinta e Toner, manutenção preventiva e corretiva diária dos equipamentos de informática e rede lógica da prefeitura Municipal de Salinópolis e suas diversas Secretarias de acordo com o Anexo I que integra este documento.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Atender solicitação da prefeitura de Salinópolis e das diversas secretarias municipais, que necessitam da execução dos serviços de remanufatura de cartucho de tinta e toner, manutenção preventiva e corretiva diária de equipamentos de informática e rede lógica dos diversos setores pertencentes à prefeitura.
- 2.2 - A execução destes serviços dará melhor celeridade nos trabalhos administrativos/financeiros desta prefeitura e suas secretarias, pois trata-se de equipamentos voltados a execução dos trabalhos diários deste órgão público.

3 - LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS

- 3.1 - A execução do objeto observará ao seguinte:
- a) Local: Município de Salinópolis nos diversos setores pertencentes à Prefeitura.
 - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS
 - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SETORES VINCULADOS.
 - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E SETORES VINCULADOS.
 - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SETORES VINCULADOS.
 - b) O objeto deverá ser executado no máximo de vinte quatro horas após a solicitação da secretaria que estará necessitando dos serviços em questão.

4 - DEVERES DO CONTRATADO

4.1- São deveres do contratado:

4.1.1 – Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso no item 01 e documento em anexo, e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

5.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

5.1.4- arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

6.1- São deveres da Prefeitura Municipal:

6.1.1- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2- Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste projeto básico;

6.1.3- Efetuar o(s) pagamento(s) Nota(s) Fiscal(s) /fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições. Falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

8.1- Pela Inexecução total ou parcial do objeto deste processo licitatório, a prefeitura municipal de Salinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

8.1.1- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

8.1.2- Decorridos 10 (dez) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

8.2- Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3- As penalidade serão obrigatoriamente registradas na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Salinópolis e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais.

Salinópolis, 25 de maio de 2015.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I – A

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Manutenção de microcomputador
- Manutenção de notebook
- Formatação de computador
- Formatação de notebook
- Manutenção da estrutura de rede
- Serviços de ampliação pontos de rede
- Manutenção preventiva programada
- Configuração de modem
- Configuração de roteador
- Instalação de programas utilitários
- Reparo de HD
- Troca de componentes
- Configuração de servidores de rede
- Reparação de sistema
- Manutenção de impressoras
- Manutenção de copiadoras
- Serviços de eletrônica
- Recuperação de placa
- Gerenciamento dos servidores
- Remanufatura de cartuchos preto
- Remanufatura de cartucho colorido
- Remanufatura de toner





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I – B

EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS:

Computadores = 200

Monitores = 200

Impressoras / Copiadoras = 70

Nobreaks 600 Va , Nobreaks 700 Va , Nobreaks 800 Va, Nobreaks 1200 Va, Nobreaks 1400 Va,

Nobreaks 300 Va = 150

Estabilizador 1000V = 50

Modulo Isolador

Swites e demais equipamentos de informática de modulo de rede.

- A utilização destes equipamentos se encontra da seguinte forma:

A Secretaria de Educação detem 20% destes equipamentos

A Secretaria de Saúde detem 30% destes equipamentos

A Secretaria de Ação Social detem 10% destes equipamentos

O Setor Administrativo detem 40% destes equipamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

RM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

